



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Deliberação n.º 118/2020

Sumário: Tabela de emolumentos.

Nos termos da alínea *b)*, do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 34.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2019, de 11 de setembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, compete ao Conselho de Gestão, fixar as taxas e os emolumentos.

Assim, nos termos da lei e dos Estatutos, o Conselho de Gestão do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2019 deliberou:

- 1 — Aprovar a Tabela de Emolumentos que se publica em anexo;
- 2 — A presente Tabela entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2020;
- 3 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 279/2016, de 1 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42.

18 de dezembro de 2019. — A Presidente do Conselho de Gestão, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

ANEXO

Tabela de emolumentos

	Valor (em euros)
1 — Cartas de curso:	
Carta de agregação	200,00
Carta doutoral	180,00
Carta de curso de mestrado	130,00
Carta de curso de licenciatura	120,00
2 — Diploma/certidão de conclusão:	
Doutoramento	50,00
Mestrado	50,00
Licenciatura	50,00
Estudos avançados	40,00
Estudos pós-graduados (30 a 60 ECTS)	40,00
Cursos de especialização (12 a 30 ECTS)	30,00
Seminários de especialização (< 12 ECTS)	20,00
Estudos superiores de 1.º ciclo (conclusão 1.º e 2.º anos)	20,00
Especialização tecnológica	30,00
Outros diplomas não contemplados na presente tabela	30,00
3 — Certidões simples:	
Certidão de aproveitamento (UC realizadas)	10,00
Certidão de matrícula ou inscrição	10,00
Cargas horárias	10,00
Conteúdos programáticos por unidade curricular	5,00
Certidão por fotocópia:	
Uma só folha	3,00
Por cada folha a mais	0,55
Outras certidões	10,00
4 — Declarações	6,00
5 — Taxa de urgência:	
Por qualquer dos atos acima identificados, a aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de três dias úteis valor + 50 %.	



	Valor (em euros)
6 — Candidaturas:	
Concursos especiais	70,00
Reingresso, mudança de par instituição/curso	70,00
Mestrado, pós-graduação (60 ECTS), doutoramento ⁽¹⁾	50,00
Mestrados da Escola de Gestão/doutoramentos em Gestão, Economia e Finanças:	
1.ª fase	50,00
2.ª fase	70,00
3.ª fase	100,00
4.ª fase	150,00
Seminários e cursos de especialização e outros cursos de curta duração incluindo cursos de verão	25,00
Unidades curriculares isoladas	20,00
Unidades de ciclos de estudos subsequentes	20,00
7 — Taxa de reserva de matrícula ⁽²⁾	Igual ao valor da 1.ª prestação da propina.
8 — Taxa de inscrição:	
Licenciatura, mestrado, doutoramento e pós-graduação	30,00
Seminários ou cursos de especialização	10,00
Unidades curriculares isoladas	10,00
Unidades de ciclos de estudos subsequentes	10,00
Provas maiores de 23 anos	50,00
Época especial, por unidade curricular	10,00
Exame de melhoria, por unidade curricular	20,00
9 — Creditações.	25 % do valor da propina da uni- dade curricular.
10 — Recurso de nota	20,00
11 — Taxa de pedido de passagem a regime de tempo parcial.	10,00
12 — Admissão a provas ⁽³⁾ :	
Provas de agregação	1 500,00
Provas de doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação.	2 750,00
13 — Reconhecimento de graus e diplomas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018:	
13.1 — Reconhecimento automático:	
Pedido de reconhecimento automático.	40,00
Pedido de reconhecimento automático com conversão de classificação final	60,00
Pedido conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático.	20,00
13.2 — Reconhecimento de nível:	
Pedido de reconhecimento de nível para graus da UE	250,00
Pedido de reconhecimento de nível para graus de outros países:	
Licenciatura.	400,00
Mestrado	500,00
Doutoramento	600,00
Pedido conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento de nível.	50 % do valor devido pelo reconheci- mento.
Pedido de reconhecimento de nível baseado em precedência	100,00
Pedido de reconhecimento de nível baseado em precedência, com conversão de classificação final	150,00
Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconheci- mento de nível baseado em precedência.	50,00
13.3 — Reconhecimento específico:	
Pedido de reconhecimento específico para graus da UE.	250,00



	Valor (em euros)
Pedido de reconhecimento específico para graus de outros países:	
Licenciatura	500,00
Mestrado	600,00
Doutoramento	800,00
Pedido conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento específico.	50 % do valor devido pelo reconhecimento.
Pedido de reconhecimento específico baseado em precedência	100,00
Pedido de reconhecimento específico baseado em precedência, com conversão de classificação final.	150,00
Pedido de conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento específico baseado em precedência.	50,00
14— Adiamento do prazo de entrega da dissertação ou do trabalho de projeto até 31 de outubro	150,00
15 — Requerimentos de condições de exceção, para além dos prazos fixados.	10,00
16 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições no exame, pedidos de creditação e outros atos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:	
Nos primeiros 7 dias úteis a contar do prazo fixado.	13,00
Entre o 8.º e o 15.º dia útil a contar do prazo fixado.	33,00
Entre o 16.º e o 23.º dia útil a contar do prazo fixado.	42,00
Entre o 24.º e 31.º dia útil a contar do prazo fixado	55,50
Após o 31.º dia útil a contar do prazo, em situações consideradas excecionais	70,00
Às inscrições em exame fora do prazo aplicam-se as taxas por incumprimento acima referidas com uma redução de 50 %.	
17 — Outros:	
17.1 — Reprodução por fotocópia:	
Cópia página A4, preto e branco	0,10
Cópia página A4, cores.	1,00
Cópia página A3, preto e branco	0,25
Cópia página A3, cores.	1,50
17.2 — Documento autenticado, por página	1,00

(¹) A taxa de candidatura será devolvida na inscrição se a inscrição for efetuada no prazo definido anualmente para o efeito por despacho reitoral

(²) As normas relativas à aplicação da taxa de reserva de matrícula são decididas anualmente pelo Conselho de Gestão.

(³) O valor pode ser pago em duas prestações: 70 % no ato do requerimento e 30 % até à data de realização das provas.

Isenções e reduções:

Estão isentas de pagamento de emolumento as declarações para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões, CGD, SEF, passe SUB 23 e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.

Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos para inscrição em exame, época especial e exame antecipado por unidade curricular os alunos bolseiros dos SAS, salvo os de melhoria de nota.

Estão isentas de emolumentos as creditações resultantes de:

- 1) Unidades curriculares realizadas ao abrigo das unidades curriculares de ciclo de estudos subsequentes;
- 2) Programas de mobilidade;
- 3) Transições curriculares;
- 4) Regime de reingresso nos termos dos regulamentos vigentes;
- 5) Prosseguimento de estudos para mestrado de estudantes de pós-graduação do ISCTE, de entidades participadas do ISCTE ou entidades protocoladas com ISCTE;
- 6) Prosseguimento de estudos para o mestrado de Informática e Gestão por parte de estudantes da licenciatura de Informática e Gestão de Empresas do ISCTE;



7) Ingresso no mestrado integrado em Arquitetura de estudantes provenientes da Região Autónoma dos Açores;

8) Frequência de unidades curriculares noutra instituição de ensino superior previamente autorizada pelo diretor da respetiva escola.

Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos nos n.ºs 12 e 13 os trabalhadores e docentes do ISCTE.

312915161